



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Edição Nº: 1348



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

**Aviso de  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
005/2025**

**CONTRATANTE**  
Município de Cruzmaltina

**OBJETO**  
Aquisição de um Trator Cortador de Grama em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte de Cruzmaltina-PR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 35.805,67 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**  
De 11/03/2025 às 08:00h  
Até 17/03/2025 às 08:00h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES**  
De 17/03/2025 às 08:00h  
Até 17/03/2025 às 08:00h

**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA**  
<https://www.bll.org.br>

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO**  
Horário de Brasília/DF

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-1100.

Cruzmaltina/PR, 11 de Março de 2025.

**Mauricio Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Edição Nº: 1348



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

## Decreto nº 48/2025 de 11/03/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>3.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
5 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
7 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
<b>Total Redução:</b>			<b>3.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 11 de março de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Edição Nº: 1348

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 012/2025  
b) Licitação Nº : 005/2025  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 11/03/2025  
e) Objeto Homologado : Prestação de serviços de troca de iluminação pública em vias urbanas, praças e parques da sede e distritos do Município de Cruzmaltina.  
f) Processo Adm Nº : 012/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: D M FARIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 26.733.796/0001-85**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca de iluminação pública em vias urbanas, praças e parques da Sede e Distritos do Município de Cruzmaltina.	12	R\$ 4.999,0000	R\$ 59.988,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 59.988,00**

Pregoeiro  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 07 de Março de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL